



CHAMAMENTO

PÚBLICO

Nº 002/2019

**(SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

PREÂMBULO

Órgão licitante	Prefeitura Municipal de Corumbaiba-GO
Processo Administrativo	502/2019
Modalidade	Chamamento Público
Tipo	Maior valor ofertado por lote
Objeto	O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para instalação e/ou ocupação de áreas específicas do Espaço FRUTAGO, para exploração de Boate, Praça de Alimentação, Parque de Diversões e Estacionamento, através de autorização de uso precário e oneroso de espaço público para as Festividades da 26ª Festa do Peão de Corumbaiba-GO, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura, em conformidade com os anexos do presente Edital, que ficam fazendo parte integrante do mesmo
Forma de pagamento	O valor do lote deverá ser recolhido antes da assinatura do Termo de Autorização de Uso, mediante pagamento da guia de recolhimento em favor da Prefeitura Municipal de Corumbaiba-GO.
Fundamento jurídico	Art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/1994 e 9.648/1998 e demais dispositivos aplicáveis à espécie
Fone	(64) 3447-7000
Site	www.corumbaiba.go.gov.br
e-mail	licitacaopmcorumbaiba@hotmail.com
Presidente da CPL	Larah Beatriz Leão Calaça
Da sessão para o recebimento dos documentos e abertura das propostas	
Local	Sede do Poder Executivo Municipal, situada à Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbaiba-GO.
Data	02 de agosto de 2019
Hora	13:00 horas



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N ° 002/2019

O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.302.603/0001-00, torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para instalação e/ou ocupação temporária de áreas específicas do Espaço FRUTAGO, situado no perímetro urbano desta cidade, para exploração de Boate, Praça de Alimentação, Parque de Diversões e Estacionamento, durante as comemorações da 26ª Festa do Peão de Corumbáiba-GO, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 agosto de 2019, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para instalação e/ou ocupação de áreas específicas do Espaço FRUTAGO, para exploração de Boate, Praça de Alimentação, Parque de Diversões e Estacionamento, através de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público para as Festividades da 26ª Festa do Peão de Corumbáiba-GO, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura, em conformidade com os anexos do presente Edital, que ficam fazendo parte integrante do mesmo.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame somente pessoas jurídicas, sediadas ou não em Corumbáiba-GO, desde que satisfaçam a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

2.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e leis aplicáveis;

2.3. As empresas arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de Chamamento Público;

2.4. **Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou poderão ser autenticados pela Presidente da CPL ou por qualquer membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;**

2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas as empresas credenciadas bem como os membros da Equipe de Apoio;

2.6. É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam às atividades previstas neste Edital;

2.7. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

2.8. A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar serão de inteira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

responsabilidade da empresa que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

2.9. É vedada a participação de empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.10. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidor dirigente do órgão licitante, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo;

2.11. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

2.12. É vedada a participação de empresas que tenham rescindido contrato de prestação de serviços, por inadimplemento contratual, ainda que consensualmente, com qualquer órgão do Poder Executivo Municipal de Corumbáiba-GO até 1 (um) ano antes deste certame.

III – DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No dia, horário e local designados para o recebimento dos envelopes, a empresa deverá credenciar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão;

3.2. Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

3.2.1. Carta de Credenciamento e Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelos constantes dos anexos V e VII, respectivamente;

3.2.2. Cópia autenticada do documento de identidade do representante legal presente na respectiva sessão;

3.2.3. Cópia autenticada do ato constitutivo e sua última alteração, se for o caso;

3.2.4. Se a licitante estiver representada por Procurador, este deverá estar munido de procuração pública ou particular (original ou autenticada), com firma reconhecida do outorgante em Cartório, na qual constem poderes específicos e expressos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame:

3.2.4.1. O instrumento de procuração não substitui a Carta de Credenciamento da mesma forma que a Carta de Credenciamento não substitui o instrumento de procuração.

3.2.5. As **Microempresas** ou **Empresas de Pequeno Porte** que **visem o exercício da preferência** previsto na Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial comprobatória de seu enquadramento como ME ou EPP (artigo 8º da IN-DNRC nº 103/2007), lembrando que será vistoriado o prazo de validade e o selo de autenticidade, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação dos documentos ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; e Nota de Esclarecimento ao Contribuinte emitido pelo site da Secretaria da Fazenda do respectivo Estado da sede da licitante, informando o regime de apuração com emissão de até 30 (trinta) dias antes da sessão;

3.2.5.1. A não entrega do documento solicitado no subitem 3.2.5. para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte implicará na renúncia do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar Nº 123/2006;

3.2.5.2. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital; podendo, inclusive, a equipe de apoio fazer diligências para constatar referida situação;

3.3. Não será permitido uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

3.4. A ausência da credenciada em qualquer momento da sessão sem a anuência expressa da Presidente da CPL ou da Equipe de Apoio considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

recorrer dos atos da respectiva Comissão;

3.5. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes de habilitação e proposta;

3.6. A ausência de apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da empresa no presente certame, especialmente quanto à oferta de lances verbais e a interposição de recurso; porém a proposta da empresa será considerada no certame, sendo que no caso de não apresentação do ato constitutivo, a mesma deverá incluir o documento no envelope de documentação. Caso não apresente o ato constitutivo perderá o direito de participar do certame;

3.7. A empresa que não credenciar representante poderá participar do certame, enviando o envelope contendo a referida documentação via Correios ou outro agente similar, que deverá ser entregue/protocolado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Corumbáiba – GO e dirigido à Presidente da CPL do respectivo Departamento de Licitação e, nesse caso, não terá direito de participar da fase de lances verbais e não terá direito de opor recurso;

3.8. No caso do item anterior, a empresa deverá enviar declaração que cumpre os requisitos de habilitação fora dos envelopes de Documentação e Propostas;

3.9. Deverão ser entregues ainda à Comissão Permanente de Licitação **02 (dois) envelopes lacrados e identificados, contendo as seguintes descrições:**

Envelope 01 – HABILITAÇÃO
À Comissão Permanente de Licitação
Chamamento Público nº 02/2019
Órgão licitante: Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO.
Nome ou Razão social

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
À Comissão Permanente de Licitação
Chamamento Público nº 02/2019
Órgão licitante: Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO.
Nome ou Razão social

IV – DOS DOCUMENTOS

4.1. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

4.1.1. Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou registro comercial em vigor, no caso de Empresa Individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais; Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de Sociedades por Ações; Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de Sociedades Civas, acompanhado de prova da diretoria em exercício ou Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão do CNPJ);

4.1.3. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (certidão conjunta);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

- 4.1.4. Certidão negativa de débitos estaduais da Unidade da Federação ou documento equivalente do domicílio ou sede da empresa;
- 4.1.5. Certidão negativa de débitos municipais do domicílio ou sede da empresa;
- 4.1.6. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.1.8. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do Tribunal de Justiça respectivo emitida até 30 (trinta) dias antes da sessão;
- 4.1.9. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo do Anexo III;
- 4.1.10. Declaração em que a empresa afirme não ter sido suspensa nem declarada inidônea para licitar, em qualquer esfera da Administração Pública, bem como que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação neste Chamamento Público, conforme modelo do Anexo IV;
- 4.2. Deverá ser observado às Microempresas e Empresas de Pequeno porte:
- 4.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006;
- 4.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme previsto no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- 4.2.2.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.2.2 acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar o presente Chamamento.

V – OUTRAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta de preços – **ENVELOPE 2**, deverá ser apresentada em envelope lacrado, em original, digitada e sem emendas, entrelinhas, rasuras ou borrões e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou por seu Procurador, contendo o valor da taxa de ocupação proposto/valor unitário ofertado do lote respectivo, expresso em reais, bem como o valor total da proposta;
- 6.2. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do País (Real), com apenas 02 (duas) casas decimais, não sendo consideradas pela Comissão as demais casas decimais que porventura constarem da proposta de preços;
- 6.3. Todas as folhas contidas no envelope de Proposta Comercial deverão estar devidamente assinadas e com carimbo da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

6.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos para a execução do objeto do presente chamamento, não cabendo à permissionária reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado;

6.5. Em caso de divergência entre o valor unitário do lote e total da proposta apresentada, prevalecerá o valor unitário, sendo providenciada pela Comissão a devida correção para que seja computado o valor global/total correto;

6.6. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismo e extenso, prevalecerá a importância expressa por extenso.

VII. PERÍODO, PROCEDIMENTOS E VALORES MÍNIMOS DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO

7.1. DO PERÍODO DE DURAÇÃO

7.1.1. O prazo de duração da autorização a ser emitida para os Proponentes Classificados, segundo os critérios do presente Edital, será o de execução do evento discriminado no objeto deste Edital;

7.2. DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES AO VALOR DA TAXA DE OCUPAÇÃO

7.2.1. As propostas deverão conter valor igual ou superior ao mínimo estipulado conforme abaixo descrito, referente à taxa de ocupação e exploração das áreas respectivas, já inclusos os custos operacionais, conforme se segue:

- **ÁREA DE EXPLORAÇÃO PARA BOATE (616 m²): Estrutura da Boate - Geral:** 35x20 metros “tipo túnel”; estrutura teto em material alumínio P30. **Frente e fundo:** treliças – 7 metros de altura – pé direito central. **Laterais:** treliças – 4 metros de altura – pé direito lateral 2,20 x metros de largura, 20 metros de comprimento, 1,30 de altura. **Piso:** confeccionado em placa naval 2,20x1,10 metros firmado em estrutura metálica galvanizada com pés em formato X. **Guarda corpo** 1,30 metros, confeccionado em treliças P30 com travamento na parte inferior contendo grade disciplinadora. **Pista:** 8x20 metros. **Palco profissional:** 4,40 x 6,60 metros. **Lona:** PVC, anti-chamas, filtro e ultravioleta. **Fechamento:** lona branca PVC trançada anti-chamas. **Entrada e saída** (4,40 x 2,10 metros). **Sonorização:** sonorização profissional, P.A. 8X8, 16 caixas line array 12”, 16 graves 18”, sistema digital 48 canais palco, backline para banda, monitores, sistema de a/c com fiação completa. **Iluminação:** 24 moovings beam 300 para pista, 08 strobos 3.000 watts para pista e palco, 48 lâmpadas para led 3 watts para palco, 01 painel de led 9mm 4x3 mts no fundo do palco, 01 painel de led 380 formato redondo no centro da boate, 02 painéis de led 380 formato onda nas laterais da boate, iluminação em tubos de led nas entradas da boate, pórtico de alumínio Q30 na entrada do evento, 02 bares em alumínio Q30 medidas 10x3 mts cada sistema de a/c completo com chaves de proteção, fiação necessária, software para painéis necessários.

A empresa vencedora ficará responsável também pela venda dos ingressos da boate, contratação de artistas e seguranças, comercialização de bebidas e alimentação dentro da área da boate. O ingresso não poderá ultrapassar o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

A empresa vencedora ficará responsável ainda pela venda dos Camarotes do Rodeio, cujo valor máximo não poderá exceder a R\$ 1.000,00 (um mil reais) para 10 pessoas.

TAXA MÍNIMA SUGERIDA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- **ÁREA DE EXPLORAÇÃO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E PARQUE DE DIVERSÕES (6.970 m²) E ESTACIONAMENTO (9.776 m²):** A montagem das barracas da Praça de Alimentação será padronizada e ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO, sendo que à empresa vencedora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

cabará a venda dos espaços destinando-os à comercialização de bebidas e alimentação, bem como montar ou fazer a venda do Parque de Diversões e ainda a responsabilidade de toda a estrutura eventualmente necessária para o estacionamento (portaria, fechamento e seguranças). O valor diário do estacionamento não poderá ser superior a R\$ 10,00 (dez reais) por carro de passeio e R\$ 5,00 (cinco reais) por moto.

TAXA MÍNIMA SUGERIDA: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VIII. DOS PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes de “**HABILITAÇÃO**” e de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” serão abertos em sessão pública, conforme disposições a seguir:

8.2. Abertos os envelopes de “**HABILITAÇÃO**”, seu conteúdo será apreciado e rubricado pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá suspender a sessão para exame dos documentos apresentados, proclamando posteriormente os habilitados;

8.3. Não havendo interposição de recursos ou decorridos os prazos legais, serão abertos os envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** dos presentes habilitados, ocasião em que ficarão à disposição das inabilitadas os seus envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS**, lacrados;

8.4. Abertos os envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS**, seu conteúdo será apreciado e rubricado pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão;

8.5. Após, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço, e os demais, em ordem crescente de valor;

8.6. Em caso de empate, a Comissão convocará as empresas empatadas para que se proceda ao desempate, através de SORTEIO, atendendo as determinações do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93;

8.7. A Comissão Permanente de Licitação anunciará o resultado final se todas as licitantes presentes concordarem em abrir mão do direito de recorrer, o que deverá estar consignado na respectiva Ata. Caso contrário, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão para aguardar o desfecho do prazo recursal;

8.8. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, assinadas pelos representantes legais das empresas participantes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;

8.9. A Comissão comunicará aos presentes o local, data e hora para realização dos procedimentos referidos neste capítulo, que não puderem ser realizados na data constante do preâmbulo;

8.10. Após a sessão, a Comissão relatará ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura, o resultado dos trabalhos realizados, visando a assinatura do Termo de Autorização de Uso pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

8.11. É facultada à Comissão julgadora, em qualquer fase dos trabalhos, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar instruções do presente processo de Chamamento Público;

8.12. No final da sessão, a Proponente que desejar recorrer de qualquer decisão da C.P.L. deverá **manifestar imediata e motivadamente** a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, que deverão tratar-se exclusivamente sobre o manifestado na sessão, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.13. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e devidamente fundamentados, mencionando em epígrafe o número do processo Administrativo e o número do presente Chamamento Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

IX. DO JULGAMENTO

9.1. O julgamento do presente Chamamento Público será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, observando-se o disposto na legislação pertinente bem como as condições previstas neste edital;

9.2. O critério de julgamento será o de **MAIOR VALOR POR LOTE OFERTADO** dentre as propostas comerciais classificadas para cada área a ser explorada.

X. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento de cláusula ou condição do Termo Precário de Autorização de Uso a ser assinado ou do edital e seus anexos sujeitará a permissionária à multa de até 10% (dez por cento) do valor total atualizado do Termo, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, quando for o caso, e de responder, a Permissionária, pelos danos decorrentes da infração, sendo-lhe aplicado o valor máximo da multa quando a infração motivar a rescisão do Termo;

10.2. A multa prevista neste capítulo não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Permissionária da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da infração cometida.

XI. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O prazo para a assinatura do **Termo de Autorização de Uso** para as empresas vencedoras do processo de **Chamamento Público**, será de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da data de recebimento e aceitação da(s) proposta(s);

11.2. A vigência do Termo de Autorização de Uso será de acordo com as datas das festividades constantes neste Edital, desde que atendidas as obrigações das partes previstas no Termo de Autorização de Uso;

11.3. É facultado ao Município de Corumbáiba, quando a vencedora não assinar o **Termo de Autorização de Uso** no prazo e condições fixadas neste Edital, convocar as participantes habilitadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço ofertado ou revogar o presente **Chamamento Público**.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Chamamento Público reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos demais dispositivos aplicáveis à espécie e pelo presente edital;

12.2. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura poderá promover a anulação, revogação ou adiamento do presente, desde que devidamente justificados os respectivos atos, não sendo cabível qualquer indenização nas hipóteses de anulação e adiamento;

12.3. Até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;

12.4. Pedido de esclarecimentos poderá ser realizado por telefone ou por e-mail;

12.5. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias antes da data de abertura da sessão do Chamamento Público;

12.6. Cabe à Presidente da C.P.L. decidir sobre a petição e responder aos esclarecimentos que porventura sejam apresentados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

12.7. Acolhida a petição contra o edital, caso acarrete mudança que afetará a confecção das propostas de todas as Proponentes, será designada nova data para a realização do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

12.8. A impugnação deverá ser obrigatoriamente protocolizada no Departamento de Licitação do órgão licitante, sob pena de não ser conhecida, em horário de expediente em papel timbrado da licitante, assinados pelo representante legal e serão dirigidos à Presidente da C.P.L.;

12.9. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não impedirá a participação no certame;

12.10. Somente será conhecida a impugnação que estiver acompanhada dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo e suas alterações;
- b. Instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida) ou Contrato Social, que credencie o peticionário;
- c. Nome, endereço comercial e endereço eletrônico da Proponente;
- d. Data e assinatura, esta com a menção do cargo e nome do signatário, com poderes para tal;
- e. Objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- f. Fundamentação do pedido;
- g. Cópia dos documentos pessoais dos sócios;

12.11. Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as Proponentes poderão ter vista dos autos;

12.12. Não serão considerados impugnações ou recursos em fac-símile, e-mail, correio ou qualquer outro meio eletrônico;

12.13. A decisão a respeito da Impugnação será afixada no Placar do órgão licitante, enviada no endereço eletrônico do impugnante e em caso de procedência do pedido em que altere a formulação de propostas será publicada no site do órgão licitante e ficará disponível aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações até a data de abertura da sessão;

12.14. Fica eleito o **Foro da Comarca de Corumbáiba - GO**, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e futura execução do **Termo de Autorização de Uso**;

12.15. Ficam as empresas participantes obrigadas a declararem, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de habilitação, se houver;

12.16. Farão parte do **Termo de Autorização de Uso** todos os documentos anexos a este edital, incluindo o mesmo, independentemente de transcrição;

12.17. Em caso de divergência entre o edital e qualquer de seus anexos, prevalece o estabelecido no edital;

12.18. A participação neste **Chamamento Público** será considerada como evidência de que a interessada examinou completamente este edital, aceitando integralmente suas normas e que obteve as informações que solicitaram;

12.19. O edital e seus anexos, bem como quaisquer informações que as empresas interessadas julgarem necessárias poderão ser obtidas através da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Corumbáiba, situada à Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba – GO, CEP: 75.675-000;

12.20. A Comissão Permanente de Licitação poderá promover a anulação, revogação ou adiamento da presente licitação, desde que devidamente justificados os respectivos atos, não sendo cabível qualquer indenização nas hipóteses de anulação e adiamento, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93, facultado a vencedora, nos casos de anulação ou revogação, o direito de interpor recurso nos termos do art. 109, I, “c”, da lei citada;

12.21. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes **ANEXOS**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DO MENOR;

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/REPRESENTAÇÃO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO;

ANEXO IX – PROJETO/PLANTA DAS ÁREAS A SEREM OCUPADAS.

Corumbáiba, 24 de julho de 2019.

Larah Beatriz Leão Calaça
Presidente da C.P.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO I
CHAMAMENTO Nº 02/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para instalação e/ou ocupação de áreas específicas do Espaço FRUTAGO, para exploração de Boate, Praça de Alimentação, Parque de Diversões e Estacionamento, através de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público para as Festividades da 26ª Festa do Peão de Corumbáiba-GO, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura, em conformidade com os itens constantes deste Termo de Referência e do respectivo Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A exploração das áreas acima elencadas dar-se-á nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2019, através de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público para as festividades da 26ª Festa do Peão de Corumbáiba-GO, visando à captação de patrocínios para o custeio de despesas com as programações inerentes ao respectivo evento, buscando a maior economicidade para o Ente Público, bem como assegurando ao Município de eventuais problemas que poderiam vir a ocorrer caso os serviços fossem prestados diretamente pela Prefeitura.

Visa-se ainda proporcionar à população que participará do evento várias opções de diversão, lazer, enriquecimento cultural e turístico com segurança e qualidade.

3. MODALIDADE

3.1. O presente Chamamento é regido pelo artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/1994 e 9.648 de 25/07/1998 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

4. DAS ÁREAS DE EXPLORAÇÃO, DESTINAÇÃO E VALOR MÍNIMO PARA OCUPAÇÃO

4.1. As propostas deverão conter valor igual ou superior ao mínimo estipulado conforme abaixo descrito, referente à taxa de ocupação e exploração das respectivas áreas, já inclusos os custos operacionais:

Lote	Área de exploração	Destinação	Descrição/Especificação mínima exigida	Taxa mínima sugerida
01	616 M ²	Boate	Estrutura da Boate - Geral: 35x20 metros “ <u>tipo túnel</u> ”; estrutura teto em material alumínio P30. Frente e fundo: treliças – 7 metros de altura – pé direito central. Laterais: treliças – 4 metros de altura – pé direito lateral 2,20 x metros de largura, 20 metros de comprimento, 1,30 de altura. Piso: confeccionado em placa naval 2,20x1,10 metros firmado em estrutura metálica galvanizada com pés em formato X. Guarda corpo 1,30 metros, confeccionado em treliças P30 com travamento na parte inferior contendo grade disciplinadora. Pista: 8x20 metros.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

			<p>Palco profissional: 4,40 x 6,60 metros. Lona: PVC, anti-chamas, filtro e ultravioleta. Fechamento: lona branca PVC trançada anti-chamas. Entrada e saída (4,40 x 2,10 metros). Sonorização: sonorização profissional, P.A. 8X8, 16 caixas line array 12", 16 graves 18", sistema digital 48 canais palco, backline para banda, monitores, sistema de a/c com fiação completa. Iluminação: 24 moovings beam 300 para pista, 08 strobos 3.000 watts para pista e palco, 48 lâmpadas para led 3 watts para palco, 01 painel de led 9mm 4x3 mts no fundo do palco, 01 painel de led 380 formato redondo no centro da boate, 02 painéis de led 380 formato onda nas laterais da boate, iluminação em tubos de led nas entradas da boate, pórtico de alumínio Q30 na entrada do evento, 02 bares em alumínio Q30 medidas 10x3 mts cada sistema de a/c completo com chaves de proteção, fiação necessária, software para painéis necessários.</p> <p>A empresa vencedora ficará responsável também pela venda dos ingressos da boate, contratação de artistas e seguranças, comercialização de bebidas e alimentação dentro da área da boate. O ingresso não poderá ultrapassar o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).</p> <p>A empresa vencedora ficará responsável ainda pela venda dos Camarotes do Rodeio. O valor máximo do Camarote não poderá exceder a R\$ 1.000,00 (um mil reais) para 10 pessoas.</p>	
02	16.746 m ²	Praça de Alimentação, Parque de Diversões e Estacionamento	<p>A montagem das barracas da Praça de Alimentação será padronizada e ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO, sendo que à empresa vencedora caberá a venda dos espaços destinando-os à comercialização de bebidas e alimentação, bem como montar ou fazer a venda do Parque de Diversões e ainda a responsabilidade de toda a estrutura eventualmente necessária para o estacionamento (portaria, fechamento e seguranças). O valor diário do estacionamento não poderá ser superior a R\$ 10,00 (dez reais) por carro de passeio e R\$ 5,00 (cinco reais) por moto.</p>	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

4.2. Os valores iniciais/taxa mínima sugerida foram apurados segundo a média dos orçamentos recebidos de empresas do ramo, levando-se em consideração todas as despesas necessárias para o desenvolvimento das respectivas explorações e ao bom atendimento aos munícipes.

5. DOS PRAZOS E PERÍODO DE UTILIZAÇÃO

5.1. As empresas vencedoras utilizarão as áreas/espacos mencionados no **Termo de Autorização de Uso**, rigorosamente nos prazos nele fixados, devendo ao seu término, devolver as respectivas áreas em perfeito estado de conservação e uso.



6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Constituem obrigações do Município:

- a) fornecer às empresas autorizadas todas as informações necessárias à realização da exploração das respectivas áreas, bem como uma cópia do projeto do evento;
- b) autorizar e indicar o local de instalação das logomarcas das empresas autorizadas, nos locais próprios, caso solicitado;
- c) instalar e desinstalar as barracas destinadas à Praça de Alimentação do evento;
- d) cumprir a programação predeterminada e, no caso de alterações imprevistas, avisar de imediato às empresas autorizadas;
- e) utilizar os recursos oriundos dos pagamentos efetuados pelas empresas autorizadas para custeio de parte das despesas da 26ª Festa do Peão de Corumbáiba-GO.

6.2. Constituem obrigações da(s) empresa(s) autorizada(s):

- a) explorar a área... (descrevê-la segundo o resultado do Chamamento Público);
- b) efetuar o pagamento do boleto bancário (D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal) no valor ofertado pela empresa proponente, no prazo fixado no Edital de Chamamento Público;
- c) manter, durante toda a duração do Termo de Autorização, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação no Chamamento Público nº 02/2019;
- d) respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente, inclusive quanto às normas de higiene e sonorização estabelecidas na legislação própria;
- e) não permitir a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro;
- f) não permitir a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade, sujeitando-se à fiscalização e às sanções legais;
- g) responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer incidentes ocorridos nas respectivas áreas, inclusive com relação a danos a terceiros, desde que haja conexão entre os danos e os serviços prestados, até mesmo na permanência e na utilização após o término do evento;
- h) cumprir às determinações expressas pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura e pelos demais órgãos Municipais envolvidos nos eventos;
- i) respeitar e fazer respeitar os horários de funcionamento determinados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura;
- j) responsabilizar-se por toda limpeza diária das áreas exploradas;
- k) não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;
- l) Responsabilizar-se por todas as licenças e ARTs e comunicados aos órgãos públicos competentes, com exceção ao Corpo de Bombeiros, caso necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ocorrência de qualquer evento que produza resultado danoso, durante a execução do Termo de Autorização de Uso, a Autorizada se responsabiliza pelo pagamento integral das despesas havidas, isentando o Município de Corumbáiba-GO de quaisquer ônus, inclusive em relação a terceiros.

7. DO RECOLHIMENTO DO VALOR DA EXPLORAÇÃO DAS ÁREAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

7.1. O valor arrecadado pela exploração das áreas deverá ser utilizado pelo Município para o custeio de parte das despesas com a 26ª Festa do Peão de Corumbáiba-GO, e deverá ser recolhido antes da assinatura do Termo de Autorização de Uso, mediante pagamento da guia de recolhimento em favor da Prefeitura Municipal de Corumbáiba.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da Autorização de Uso será exercida pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do respectivo Termo, e de tudo dará ciência à Administração.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Trata-se de Chamamento do tipo maior oferta por lote; portanto, inexistem gastos a serem despendidos pelo Município.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso do Chamamento e da autorização de uso é aquela prevista no Edital.

Corumbáiba-GO, 19 de julho de 2019.

Keny Gláucio Morais Rosa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO II
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
MODELO PROPOSTA COMERCIAL

A empresa abaixo tem interesse em participar do **EDITAL Nº 002/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO**, para instalação e/ou ocupação de áreas específicas do Espaço FRUTAGO, para exploração de Boate, Praça de Alimentação, Parque de Diversões e Estacionamento, através de autorização de uso precário e oneroso de espaço público para as Festividades da 26ª Festa do Peão de Corumbáiba-GO, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura, em conformidade com os anexos do presente Edital, e se propõe a pagar a taxa de ocupação abaixo referida, atendendo as especificações contidas no **Termo de Referência – Anexo I**, obedecendo rigorosamente as disposições da legislação competente.

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade : _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____

Lote	Área de exploração	Destinação	Descrição/Especificação mínima exigida	Valor unitário do lote
01	616 m ²	Boate	Estrutura da Boate - Geral: 35x20 metros “ <u>tipo túnel</u> ”; estrutura teto em material alumínio P30. Frente e fundo: treliças – 7 metros de altura – pé direito central. Laterais: treliças – 4 metros de altura – pé direito lateral 2,20 x metros de largura, 20 metros de comprimento, 1,30 de altura. Piso: confeccionado em placa naval 2,20x1,10 metros firmado em estrutura metálica galvanizada com pés em formato X. Guarda corpo 1,30 metros, confeccionado em treliças P30 com travamento na parte inferior contendo grade disciplinadora. Pista: 8x20 metros. Palco profissional: 4,40 x 6,60 metros. Lona: PVC, anti-chamas, filtro e ultravioleta. Fechamento: lona branca PVC trançada anti-chamas. Entrada e saída (4,40 x 2,10 metros). Sonorização: sonorização profissional, P.A. 8X8, 16 caixas line array 12”, 16 graves 18”, sistema digital 48 canais palco, backline para banda, monitores, sistema de a/c com fiação completa.	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

			<p>Iluminação: 24 moovings beam 300 para pista, 08 strobos 3.000 watts para pista e palco, 48 lâmpadas para led 3 watts para palco, 01 painel de led 9mm 4x3 mts no fundo do palco, 01 painel de led 380 formato redondo no centro da boate, 02 painéis de led 380 formato onda nas laterais da boate, iluminação em tubos de led nas entradas da boate, pórtico de alumínio Q30 na entrada do evento, 02 bares em alumínio Q30 medidas 10x3 mts cada sistema de a/c completo com chaves de proteção, fiação necessária, software para painéis necessários.</p> <p>A empresa vencedora ficará responsável também pela venda dos ingressos da boate, contratação de artistas e seguranças, comercialização de bebidas e alimentação dentro da área da boate. O ingresso não poderá ultrapassar o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).</p> <p>A empresa vencedora ficará responsável ainda pela venda dos Camarotes do Rodeio. O valor máximo do Camarote não poderá exceder a R\$ 1.000,00 (um mil reais) para 10 pessoas.</p>	
02	16.746 m ²	Praça de Alimentação, Parque de Diversões e Estacionamento	<p>A montagem das barracas da Praça de Alimentação será padronizada e ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO, sendo que à empresa vencedora caberá a venda dos espaços destinando-os à comercialização de bebidas e alimentação, bem como montar ou fazer a venda do Parque de Diversões e ainda a responsabilidade de toda a estrutura eventualmente necessária para o estacionamento (portaria, fechamento e seguranças). O valor diário do estacionamento não poderá ser superior a R\$ 10,00 (dez reais) por carro de passeio e R\$ 5,00 (cinco reais) por moto.</p>	R\$

Valor total da proposta: R\$ 00.000,00 (_____).

Corumbáiba, 02 de agosto de 2019.

Assinatura representante legal da empresa
(carimbo CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO III
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
MODELO DECLARAÇÃO DO MENOR

OBJETO: Instalação e/ou ocupação de áreas específicas do Espaço FRUTAGO, para exploração de Boate, Praça de Alimentação, Parque de Diversões e Estacionamento, através de autorização de uso precário e oneroso de espaço público para as Festividades da 26ª Festa do Peão de Corumbáiba-GO, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura, em conformidade com os anexos do presente Edital, que ficam fazendo parte integrante do mesmo.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(local e data)

(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO IV
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

OBJETO: Instalação e/ou ocupação de áreas específicas do Espaço FRUTAGO, para exploração de Boate, Praça de Alimentação, Parque de Diversões e Estacionamento, através de autorização de uso precário e oneroso de espaço público para as Festividades da 26ª Festa do Peão de Corumbáiba-GO, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura, em conformidade com os anexos do presente Edital, que ficam fazendo parte integrante do mesmo.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas e o rigor da lei, que não foi declarada inidônea e até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no presente Chamamento Público, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar formalmente, na hipótese de ocorrências posteriores.

(local e data)

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO V
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/REPRESENTAÇÃO

OBJETO: Instalação e/ou ocupação de áreas específicas do Espaço FRUTAGO, para exploração de Boate, Praça de Alimentação, Parque de Diversões e Estacionamento, através de autorização de uso precário e oneroso de espaço público para as Festividades da 26ª Festa do Peão de Corumbáiba-GO, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura, em conformidade com os anexos do presente Edital, que ficam fazendo parte integrante do mesmo.

_____, ____ de _____ de 2019.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Credenciamos a pessoa abaixo identificada e qualificada, para representar nossa empresa em todos os atos correspondentes ao Chamamento Público em referência, outorgando-lhe poderes amplos e irrestritos para tomar qualquer decisão que se faça necessária com relação ao certame em questão, inclusive recorrer, desistir de recursos e ofertar lances.

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
Cédula de Identidade:
Órgão emissor:
CPF:
Residência/Domicílio:
Função/cargo na Empresa:

Nome legível e função/cargo do representante legal

(obrigatório o reconhecimento da assinatura em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO VI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Instalação e/ou ocupação de áreas específicas do Espaço FRUTAGO, para exploração de Boate, Praça de Alimentação, Parque de Diversões e Estacionamento, através de autorização de uso precário e oneroso de espaço público para as Festividades da 26ª Festa do Peão de Corumbáiba-GO, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura, em conformidade com os anexos do presente Edital, que ficam fazendo parte integrante do mesmo.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no presente procedimento e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Art.3º da citada Lei Complementar.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO VII
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Instalação e/ou ocupação de áreas específicas do Espaço FRUTAGO, para exploração de Boate, Praça de Alimentação, Parque de Diversões e Estacionamento, através de autorização de uso precário e oneroso de espaço público para as Festividades da 26ª Festa do Peão de Corumbáiba-GO, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura, em conformidade com os anexos do presente Edital, que ficam fazendo parte integrante do mesmo.

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, a empresa _____, CNPJ nº _____ declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital nº 002/2018.

_____, ____ de _____ de 2019.

(representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO VIII
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº XXX/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA _____, QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS Nº 8.883 DE 08/06/1994 E 9.648 DE 25/07/1998, DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.302.603/0001-00, com sede administrativa à Rua Simon Bolívar, nº. 58, Centro, Corumbáiba-GO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, **Sr. WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA** _____, estabelecida à Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, adiante chamada, simplesmente, **AUTORIZADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº XXX/2019**, o qual se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e pelas Cláusulas e Condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO** tem por objeto a instalação e/ou ocupação de áreas específicas do Espaço FRUTAGO, para exploração de Boate, Praça de Alimentação, Parque de Diversões e Estacionamento, através de autorização de uso precário e oneroso de espaço público para as Festividades da 2ª Festa do Peão de Corumbáiba-GO, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura, em conformidade com os anexos do Edital de Chamamento Público nº 002/2019 e especificações constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentadas pela **AUTORIZADA**, que ficam fazendo parte integrante deste **TERMO**, independentemente de anexação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS EVENTOS, DOS PRAZOS E VALORES

2.1. O presente Termo de Autorização será exclusivamente para exploração de áreas específicas do Espaço FRUTAGO, para exploração de Boate, Praça de Alimentação, Parque de Diversões e Estacionamento, através de autorização de uso precário de espaço público para as Festividades da 26ª Festa do Peão de Corumbáiba-GO, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2019, conforme abaixo especificado:

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) para a área.....



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. Constituem obrigações do Município:

- b) fornecer às empresas autorizadas todas as informações necessárias à realização da exploração das respectivas áreas, bem como uma cópia do projeto do evento;
- b) autorizar e indicar o local de instalação das logomarcas das empresas autorizadas, nos locais próprios, caso solicitado;
- c) instalar e desinstalar as barracas destinadas à Praça de Alimentação do evento;
- d) cumprir a programação predeterminada e, no caso de alterações imprevistas, avisar de imediato às empresas autorizadas;
- e) utilizar os recursos oriundos dos pagamentos efetuados pelas empresas autorizadas para custeio de parte das despesas da 26ª Festa do Peão de Corumbáiba-GO.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA AUTORIZADA

4.1. Constituem obrigações da(s) empresa(s) autorizada(s):

- a) explorar a área... (descrevê-la segundo o resultado do Chamamento Público);
- b) efetuar o pagamento do boleto bancário (D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal) no valor ofertado pela empresa proponente, no prazo fixado no Edital de Chamamento Público;
- c) manter, durante toda a duração do Termo de Autorização, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação no Chamamento Público nº 02/2019;
- d) respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente, inclusive quanto às normas de higiene e sonorização estabelecidas na legislação própria;
- e) não permitir a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro;
- f) não permitir a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade, sujeitando-se à fiscalização e às sanções legais;
- g) responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer incidentes ocorridos nas respectivas áreas, inclusive com relação a danos a terceiros, desde que haja conexão entre os danos e os serviços prestados, até mesmo na permanência e na utilização após o término do evento;
- h) cumprir às determinações expressas pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura e pelos demais órgãos Municipais envolvidos nos eventos;
- i) respeitar e fazer respeitar os horários de funcionamento determinados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura;
- j) responsabilizar-se por toda limpeza diária das áreas exploradas;
- k) não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;
- l) Responsabilizar-se por todas as licenças e ARTs e comunicados aos órgãos públicos competentes, com exceção ao Corpo de Bombeiros, caso necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ocorrência de qualquer evento que produza resultado danoso, durante a execução deste TERMO, a Autorizada se responsabiliza pelo pagamento integral das despesas havidas, isentando o Município de Corumbáiba-GO de quaisquer ônus, inclusive em relação a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DA EXPLORAÇÃO DAS ÁREAS

5.1. O valor arrecadado pela exploração da área de deverá ser utilizado pelo Município para o custeio de parte das despesas com a 26ª Festa do Peão de Corumbáiba-GO, e deverá ser recolhido aos cofres públicos mediante pagamento da guia de recolhimento em favor da Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não pagamento na data fixada nos termos do Edital implicará nas sanções legais previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA LOGOMARCA

6.1. A exibição da logomarca da empresa autorizada, caso solicitada, deverá ocorrer conforme determinações da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura, quanto ao tamanho e os locais permitidos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução deste **Termo de Autorização de Uso** será feita pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura, através de representante devidamente designado para tanto, de forma a fazer cumprir as condições aqui estabelecidas, bem como àquelas definidas no **Edital de Chamamento Público nº 002/2019**.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Trata-se de Chamamento do tipo maior oferta por lote; portanto, inexistem gastos a serem despendidos pelo Município.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. A rescisão deste Termo poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Município de Corumbáiba, nos casos previstos em Lei ou por razões de conveniência e oportunidade da Administração, sendo certo que este Termo tem caráter de **AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO** para exploração de áreas específicas para exploração de Boate, Praça de Alimentação, Parque de Diversões e Estacionamento do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A decisão da autoridade competente relativa à rescisão deste Termo, deverá ser procedida de justificativa fundamentada, bem como, de notificação à Empresa Autorizada, oferecendo prazo compatível para a regularização e reparação da irregularidade, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

10.1. O **Termo de Autorização de Uso** deverá ser publicado até o **segundo dia útil** após sua assinatura, no placar da prefeitura do Município de Corumbáiba-GO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Corumbáiba-GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda do presente Termo que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente Instrumento como está redigido, em **03 (três) vias** de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

Corumbáiba, __ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA-GO

AUTORIZADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: